MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA

CONTROLE DO CATSER

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente termo possui o objetivo da contratação de seguro para as viaturas da Capitania Fluvial de Tabatinga, conforme § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

Foi demonstrado abaixo o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro:

Nº D.E.	Objeto	GRUPO	CATSER	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	Pick-up Mitsubishi L200 CAB DUP GL 2.5 Turbo 4X4 2008/2009	713	30127	1	R$ 2.865,20	R$ 2.865,20
2	Nissan Frontier CAB DUP S 2.3 16V Turbo 4X4 2019/2020	713	30127	1	R$ 7.693,66	R$ 7.693,66
3	Pick-up Chevrolet Montana LS 1.4 Econoflex 2013	713	30127	1	R$ 2.323,77	R$ 2.323,77
4	Chevrolet Nova S10 CAB DUP LS 2.8 CTDI 4X4 2012/2013	713	30127	1	R$ 7.519,32	R$ 7.519,32
					VALOR TOTAL:	R$ 20.401,95

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS BISPO PIRES DA SILVA
Data: 12/11/2026 21:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS BISPO PIRES DA SILVA
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Apoio
ASSINADO DIGITALMENTE